A 05 está p/ ser Aprovada

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2008

Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 26, inciso III, da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica concedido reajuste salarial, aos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Manhuaçu, ativos e inativos, **a partir de 1º (primeiro) de março de 2008**.

Art. 2º) - O reajuste que trata o artigo 1º , será de **10% (dez) por cento** sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º) - As despesas resultantes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de março de 2008.

Maria Imaculada Dutra Dorneias
Presidente

Gedival Bitencourt Breder
Vice Presidente

Paulo César Altino
Secretário